



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - SEADE

Setor Requisitante: SEADE	
Responsável pela Demanda: Equipe de Planejamento instituída pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2022 PRESI/DG/GADG - 0486273.	
E-mail: seade@tre-ac.jus.br	Tel.: 68-3212-4421/4423
1. Objeto da aquisição/contratação: Conforme serviços, locais, dimensões e áreas especificados no Estudo Técnico Preliminar - 0498673 e no Termo de Referência - 0498130.	
1.1. O material/serviço descrito:	• () Está registrado na ARP n. ___/20_ (evento _____)
	• (X) Não possui registro em ata

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

- 1- A estrutura deste Tribunal não contempla unidade ou pessoa com condições técnicas para executar as ações preventivo-corretivas mencionadas neste documento;
- 2- A presente contratação visa manter o ambiente livre de insetos e animais Sinantrópicos nocivos nos ambientes internos e externos das unidades deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e agradável, garantindo o pleno funcionamento das atividades sem a presença de pragas e vetores urbanos, haja vista que a infestação podem causar agravos à saúde dos servidores, cooperadores e aos próprios usuários da justiça eleitoral, que procuram atendimentos nas unidades do Tribunal, além de ocasionar prejuízos econômicos aos materiais infectados ou extraviados por esses insetos e animais;
- 3- É importante manter esse serviço observando uma periodicidade anual, considerando a pouca ou grande incidência de pragas e vetores urbanos, podendo os serviços, de acordo com as condições, serem realizados, conforme a necessidade de cada unidade, de forma preventiva ou quando houver incidência de forma corretiva.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

As unidades que serão alvo do serviço objeto da presente contratação são compostas de ambientes internos e externos, a periodicidade para controle de pragas é semestral segundo especialistas, e considerando que os procedimentos de contratações são morosos e complicados entendemos que a contratação para dois exercícios seria mais prático e vantajoso.

A área total a ser coberta pelo serviço é de **34.936,48 m²**.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Embora a sede do TRE-AC possua instalações novas, aos arredores vivem insetos e animais nocivos à saúde humana que buscam oportunidade de se alojar e proliferar nos locais, e a infestação dos ambientes internos e externos com esse tipo de inseto ou animais, podem causar agravos à saúde dos servidores, bem como dos que aqui possam transitar, além de prejuízos econômicos aos materiais infectados/extraviados, razão pela qual se faz necessário a realização desses serviços com previsível periodicidade, e, conforme a necessidade de cada unidade.

Quanto as demais unidades, a última realização de serviços do tipo foi no ano de 2019.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

A partir do segundo semestre de 2022.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(x) Sim (SEI nº 0001556-62.2020.6.01.8000 - evento 0485531), com valor previsto de R\$ 15.000,00.

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 27 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 27/05/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BRAGA DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498855** e o código CRC **E6285019**.